



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

171

DECRETO Nº 130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Dispõe sobre fusão de lotes.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aprovada a fusão dos lotes 8 e 9 da Quadra I/G - do loteamento denominado Balneário Massaguassu, de propriedade da Sra. Hedera Vezzoso Calixto Padua, cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Divisão de Engenharia através do processo administrativo nº 06532/85 e pas sam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de dezembro de 1.985.

Eng.º Jair Nunes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 11 de dezembro de 1.985.

Eli Macedo
Chefe de Seção



MEMORIAL DESCRITIVO

- 1 - Proprietário :- HEDERA VEZZOSO CALIXTO PADUA.
- 2 - Local :- Rua Nereu de Oliveira Ramos - Lotes 8 e 9 - Quadra I/G - Balneário Massaguaçu - Caraguatatuba - SP.
- 3 - Objetivo :- Fusão de lotes.
- 4 - Descrição do Lote após a Fusão :-


JOSÉ RICARDO BERTI
 ARQUITETO - CREA 44043/D
 Diretor de Departamento de
 Engenharia e Urbanismo -

- Mede 22,00 m (vinte e dois metros) de frente para a Rua Nereu de Oliveira Ramos, antiga Rua Tres; a esquerda, quem da frente olha para os fundos mede 25,00 m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote 07; a direita, mede 25,00 m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote 10; nos fundos mede 22,00 m (vinte e dois metros), confrontando com terrenos do loteamento Balneário Gardenmar.

Caraguatatuba, 20 de Novembro de 1985.


 Eng^o. GILSON MENDES DE SOUZA.
 CREA - 73.516/D.